

PAA: Aberta chamada para aquisição sementes para o público indígena, quilombola e para o Programa Arroz da Gente

Associações e cooperativas podem enviar os projetos até o dia 30 de setembro. As propostas não devem ser transmitidas diretamente pelo sistema, mas salvas em arquivo formato ".pan" e destinadas para o e-mail: paasementes2025@conab.gov.br

A partir desta **segunda-feira (01)**, a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) abre mais uma rodada no ano de 2025 para recebimento de propostas voltadas à aquisição e distribuição de sementes, mudas e materiais propagativos. As cooperativas e associações que têm interesse em participar da chamada **têm até o dia 30 de setembro** para o envio dos projetos. A Compra será realizada por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS). Porém, desta vez, a chamada será direcionada ao público indígena, quilombola e para territórios do Programa Arroz da Gente.

CRITÉRIOS:

- Quando a organização fornecedora for composta por indígenas e quilombolas destinando sementes para o público recebedor também indígena e quilombola, a proposta terá 10 pontos.
- Quando a organização fornecedora for composta por indígenas e quilombolas destinando sementes para o público recebedor da agricultura familiar em geral, a proposta terá 05 pontos.
- Quando a organização fornecedora for composta por agricultores familiares destinando sementes para o público recebedor indígena e quilombola, a proposta terá 05 pontos.

Em caso de empate, terá prioridade, as organizações fornecedoras com maior percentual de mulheres e jovens, nesta ordem.

Para Sementes de Arroz dos territórios do Programa Arroz da Gente:

- Quando a organização fornecedora estiver dentro do território do programa arroz da gente, destinando sementes de arroz (cateto e agulha ou agulhinha) para dentro dos territórios do programa, a proposta terá 10 pontos.
- Quando a organização fornecedora estiver dentro dos territórios do programa arroz da gente destinando sementes de arroz (cateto e agulha ou agulhinha) para fora dos territórios do programa, a proposta terá 7 pontos.
- Quando a organização fornecedora não estiver dentro dos territórios do programa arroz da gente destinando sementes de arroz (cateto e agulha ou agulhinha) para dentro dos territórios do programa, a proposta terá 5 pontos.

Em caso de empate, terá prioridade, as organizações fornecedoras com maior percentual de mulheres e jovens, nesta ordem.

Nesta nova rodada serão destinados **R\$ 10 milhões** para atender os projetos de compra e distribuição de sementes e materiais propagativos, como mudas, entre outros, em todo país. Os recursos para a aquisição serão repassados para a Conab pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

As organizações interessadas devem baixar a aplicativo PAANET, inscrever sua proposta, salvar o arquivo e enviar por e-mail para a Conab dentro do prazo estabelecido. Junto com o arquivo da proposta é necessário o anexo da carta/ofício de aceite da unidade recebedora. Nesse documento é necessário informar, dentre outros detalhes, as formas de acompanhamento da doação e do

plantio do material recebido, área para o plantio, estimativa de famílias recebedoras, detalhamento da assistência técnica para o plantio, etc.

As propostas devem contar como mínimo de 50% de participação de mulheres indígenas, quilombolas e do programa arroz da gente. Os projetos a serem apresentados neste período devem ser exclusivos para aquisição e doação de sementes e de materiais propagativos locais, tradicionais, crioulos ou convencionais varietais. Não serão adquiridas sementes híbridas ou geneticamente modificadas. Nesta etapa não serão recebidas propostas para fornecimento de alimentos destinados diretamente ao consumo.

Cada organização fornecedora poderá acessar até o **valor máximo de R\$ 500 mil** limitado a **1(uma) proposta**, sendo que o **limite por unidade familiar é de R\$ 10 mil**. Vale destacar que o limite não é exclusivo e concorre com a aquisição de alimentos, ou seja, caso a organização ou família já tenha enviado proposta com produtos alimentícios precisa considerar o valor recebido anteriormente de forma que não ultrapasse o teto estabelecido pelas normas da CDS. Organizações que apresentaram projetos na primeira rodada e que queriam apresentar novamente, estão autorizadas desde que tenham limite, conforme acima, tanto para organização quanto para os agricultores e agricultoras.

Veja o passo a passo:

1. Faça download do aplicativo PAANET, no site da Conab [https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/paa/conab-paanet/paanet-propostas/setup_paanet_proposta_tpaf-doacao_v_3_14-4.exe], preencha o projeto e salve o arquivo em formato “.pan” em seu computador.
2. Verifique se organização fornecedora, organização recebedora e produtores/as já estão cadastrados no SICAN. Caso não estejam, cadastre-os no PAANET
3. Peça para a unidade recebedora o documento assinado (ofício, carta, e-mail ou outro formato) que ateste a necessidade de recebimento das sementes e o vínculo com a segurança alimentar e nutricional.
4. O ateste da recebedora precisa ser enviado junto com o arquivo do projeto, para paaalimentos2025@conab.gov.br

Anexo I – territórios do programa arroz da gente

ESTADO	TERRITÓRIO	AGLOMERADOS E MUNICÍPIOS
BAHIA (3)	Sertão Produtivo/Sudoeste	Caculé Guajeru Malhada de Pedras Licinio de Almeida
	Bacia do Rio Correntino	Correntina Cocos
	Chapada Diamantina	Andaraí Mucugê Piatã
		Wagner Nova Redenção
		Abaíra Jussiape Ibicoara

PARAÍBA (2)	Alto Sertão	São João do Rio do Peixe Santa Helena Poço de José de Moura
	Vale do Piancó	Ibiara Itaporanga Santana dos Garrotes Pedra Branca Nova Olinda
SERGIPE (1)	Baixo São Francisco	Pacatuba Brejo Grande Neópolis Ilha das Flores Telha Propriá
RIO GRANDE DO NORTE (2)	Alto Oeste Potiguar	Cel João Pessoa São Miguel
	Sertão do Apodi	Apodi Caraúbas Felipe Guerra
PERNAMBUCO (2)	Sertão do Pajeú	Triunfo Carnaíba Quixabá Solidão
		Mata Norte
		Goiânia
ALAGOAS (1)	Baixo São Francisco	Penedo
		Porto Real do Colégio Igreja Nova
MARANHÃO (5)	Baixo Parnaíba	Chapadinha Buriti Magalhães de Almeida Urbano Santo
		Coelho Neto Duque Bacelar Caxias
	Cocais	Peritoró Coroatá Alto Alegre do Maranhão
		Timbiras Codó
	Pindaré	Moçâo Igarapé do Meio
	Vale do Itapecuru	Bela vista do Maranhão Santa Inês Pindaré Mirim,
		Santa Rita, Anajatuba, Itapecuru Mirim
	Tocantins	Santa Luzia Buriticupu
		Itinga do Maranhão Açailândia
		Amarante do Maranhão
		Gov Edison Lobão

PIAUÍ (3)	Cocais	Campo Largo do Piauí Porto do Piauí
		Joca Marques Madeiro
		Joaquim Pires Luzilândia
	Planície Litorânea	Caxingó Caraúbas do Piauí Murici das Portelas
		Parnaíba Buriti dos Lopes
CEARÁ (3)	Chapada das Mangabeiras	Bom Jesus Cristino Castro Alvorada do Gurguéia
		Gilbués
	Centro Sul	Icó Iguatu
	Cariri	Várzea Alegre Lavras de Mangabeira
		Limoeiro do Norte Tabuleiro do Norte Morada Nova
		Jaguaruana Russas Quixeré
	Vale do Jaguaribe/Litoral Leste	Itumirim Lavras
		Campo do Meio, Guapé, Campo Belo
MINAS GERAIS (4)	Sul de Minas	Bonfinópolis de Minas e João Pinheiro
		Lagoa Grande Paracatu
	Noroeste	Barão do Monte Alto Antônio Prado de Minas Eugenópolis
		Silveirânia
	Zona da Mata	Carangola Faria Lemos
		Manhuaçu Simonésia
		Muriaé Rosário da Limeira Fervedouro Divino
MATO GROSSO (2)	Baixada Cuiabana	Nobres
	Vale do Araguaia	São Félix do Araguaia Alto da boa Vista Bom Jesus do Araguaia
TOCANTINS (2)	Bico do Papagaio	Esperantina Buriti do Tocantins Araguatins
	Quilombola	Paranã
		Arraias

		Dianópolis Porto Alegre do Tocantins Almas
GOIÁS (2)	Vale do São Patrício	Ceres Ipiranga de Goiás
	Estrada de Ferro	Catalão Vianópolis
RORAIMA (2)	TI São Marcos	Boa vista
	TI Raposa Serra do Sol	Uiramutã Pacaraima
PARÁ (4)	Sudoeste Paraense	Altamira
	Baixo Tocantins	Cametá
	Sudeste Paraense	Santa Maria das Barreiras
		Marabá
	Nordeste Paraense	Viseu Cachoeira do Piriá Santa Luzia do Pará
		Ipixuna do Pará Paragominas Ulianópolis
RONDÔNIA (1)	Zona da Mata	Alto Alegre do Parecis
ACRE (1)	Vale do Acre	Xapuri